



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Anderlei Cezar Vanzella

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso

Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº44/2021 - Processo nº146/2021,

OBJETO: Aquisição de Poste Padrão RGE
Trifásico.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei 8666/93 que assim dispõe:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO a requisição nº 37391 da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sra. AURISTELA CRISTINA DE BARROS e a Justificativa para chamada da empresa Nestor Goetz ME, para manutenção do sistema de distribuição de água, pelo Chefe de Divisão de Saneamento Sr. Adílio Floriano.

CONSIDERANDO a autorização pela autoridade competente municipal, em data de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, aos 07 de outubro de 2021.


Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637



**Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações**

DESPACHO

Com base na justificativa do Setor de Vigilância Sanitária e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para aquisição de poste padrão RGE trifásico, com a empresa NESTOR GOETZ ME, CNPJ Nº 97.538.030/0001-98, no valor de R\$ 4.251,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais), com base no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 146/2021, Dispensa Nº 44/2021.

Alpestre, 07 de outubro de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na justificativa do Setor de Vigilância Sanitária e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para aquisição de poste padrão RGE trifásico, com a empresa NESTOR GOETZ ME, CNPJ Nº 97.538.030/0001-98, no valor de R\$ 4.251,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais), com base no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 146/2021, Dispensa Nº 44/2021.

Alpestre, 07 de outubro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL